

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026 - Análise dos documentos de habilitação - GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GER

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

24 de março de 2026 às 11:21

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

### Pregão Eletrônico N° 019/2026

#### Processo Administrativo nº 2025/000050321-00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um sistema de geração emergencial de energia, ou grupo gerador, abrangendo quadros elétricos, fiação, componentes e aparelhos diversos a serem implantados na Escola Superior de Magistratura do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico N° 019/2026 (SEI nº 2025/000050321-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GER**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

- 1) Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **25/03/2026, às 10h.**

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz  
Membro COLIC

### 21 anexos



**30-Contrato Trabalho\_Eng. Elet.\_Sidnei Martinet\_2024.pdf**  
1986K




















**28-Acervo Técnico Profissional - Sidnei Cardoso..pdf**  
1575K



**26-Atestado Capacidade Técnica\_GENSET - UNICAMP\_HES..pdf**  
1911K



**34-ANEXO - DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf**  
273K

-  **36-ANEXO I - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENT.pdf**  
272K
-  **29-NR 10 - Eng. Elet.\_Sidnei Martinet.pdf**  
393K
-  **35-ANEXO - DECLARAÇÃO.pdf**  
270K
-  **37-ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE D.pdf**  
282K
-  **38-ANEXO - DECLARAÇÃO RENUNCIA DE VISTORIA.pdf**  
269K
-  **39-ANEXO - DECLARAÇÃO DE PATRIMONIO.pdf**  
274K
-  **43-DECLARAÇÃO CONTABIL.pdf**  
241K
-  **27-Atestado Capacidade Técnica\_GENSET - UNICAMP.pdf**  
1806K
-  **15-COMP. PAGTO\_ALVARA\_PMSUZANO\_2025.pdf**  
7K
-  **16-CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE.pdf**  
241K
-  **19-CR IBAMA VAL. 22.05.2026.pdf**  
21K
-  **20- CERTIDAO REGISTRO PESSOA JURIDICA VAL -31.12.2026.pdf**  
786K
-  **21-CERTIDAO RESP TECNICA PESSOA JURIDICA - VAL 31.12.2026.pdf**  
638K
-  **14-ALVARA PM SUZANO\_ANO 2025.pdf**  
347K
-  **23-ACT \_0012497246 SEJUS.pdf**  
83K
-  **24-CAT\_ Atestado Capacidade Técnica\_GENSET - CMB.pdf**  
699K
-  **25-Atestado de Capacidade Tecnica GENSET-MINEIROS-GO.pdf**  
393K

---

**Nilson Monteiro de Oliveira** <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

25 de março de 2026 às 09:06

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em resposta aos questionamentos formulados quanto à etapa de habilitação da empresa GENSET SOLUTIONS, e após a reanálise dos autos com a inclusão da documentação complementar, seguem as considerações técnicas definitivas:

**1) Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência? Sim, atendem integralmente.**

- **Qualificação Econômico-Financeira:** Atestada e em conformidade. A empresa apresentou o Balanço Patrimonial chancelado via SPED e demonstrou possuir Patrimônio Líquido de R\$ 1.944.949,17 (referente ao ano de 2024), valor superior aos 10% do valor estimado da contratação exigidos no item 15.3.2, "c", do Edital. Apresentou também a Certidão Negativa de Falência.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Todas as certidões exigidas encontram-se regulares e dentro da validade (FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual de SP, Municipal de Suzano e Débitos Trabalhistas).
- **Qualificação Técnico-Profissional:** Atendida. A licitante apresentou o Engenheiro Eletricista Sidnei Martinet Cardoso de Oliveira Junior como Responsável Técnico, demonstrando o vínculo mediante Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, forma expressamente aceita pelo Edital (item 15.3.4.1.1.1).
- **Qualificação Técnico-Operacional (Atestados e CAT):** Atendida. Foram fornecidos Atestados de Capacidade Técnica de diversas instituições. O Edital exige a comprovação de instalação de Grupo Gerador com potência mínima de 350kVA (item 15.3.4.2.2). A empresa atende ao requisito com folga através dos atestados emitidos pelo **SAAE Mineiros** (comprovando geradores de 500kVA) e pela **Casa da Moeda do Brasil** (comprovando gerador de 750kVA). Acompanha a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA-RJ para o objeto da Casa da Moeda.
- **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** expedida pelo CREA-SP, válida até 31/12/2026, com código de controle de autenticidade (34bcec9e-eec3-40b5-b091-08d1ce9abdf9). O documento também confirma o vínculo dos responsáveis técnicos da empresa, incluindo o Engenheiro Eletricista Sidnei Martinet Cardoso de Oliveira Junior, suprimindo perfeitamente a exigência dos itens 15.3.4.2.1 e 15.3.4.2.3 do Edital. Sendo assim, a empresa cumpre todos os requisitos de qualificação técnico-operacional, técnico-profissional, econômico-financeira, fiscal e trabalhista exigidos no certame.

**2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade**

**Técnica atende ao Termo de Referência? Sim.** O objeto descrito nos atestados atende plenamente ao Termo de Referência, que exige a comprovação de prestação de serviços de instalação de grupo gerador com potência mínima de 350 kVA. A empresa apresentou diversos atestados que superam essa exigência, como o fornecido pela Casa da Moeda do Brasil (gerador de 750 kVA) e pelo SAAE Mineiros (geradores totalizando 1000 kVA). Conforme verificado, os atestados e certidões apresentados são digitais, autossuficientes e possuem chaves próprias para verificação de autenticidade junto aos seus respectivos emissores (como SEI, ITI e CREA), atestando a veracidade das informações.

**3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta? Não há necessidade de diligências.** Não restam lacunas ou inconsistências formais. Portanto, do ponto de vista técnico e documental, a empresa GENSET SOLUTIONS encontra-se **plenamente habilitada**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

**Nilson Monteiro de Oliveira**



**Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG**

**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**

**(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760**